



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## **RESPOSTA**

### **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº. 412/2022/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 0009.013372/2022-30

**OBJETO:** Pregão eletrônico para contratação de empresa terceirizada para fornecimento de mão de obra especializada para realização de atividades meio (GESTOR DE AERÓDROMO, RESPONSÁVEL AVSEC E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) nos Aeroportos de Ariquemes, Guajará Mirim e Costa Marques e do Estado de Rondônia, conforme especificações constante no presente termo de referência.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022, informa que elaborou respostas aos pedidos de Esclarecimentos apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 412/2022/SUPEL/RO, conforme abaixo.

#### **I. DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, art. 23, e do item 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 412/2022/SUPEL, pelo que passo formulação das respostas ao Pedido de Esclarecimento.

#### **II. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DO DER**

##### **a) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 01**

Visando embasar preenchimento de planilha de formação de preços, assim como proposta para participação do certame do Pregão 412/2022, solicitamos esclarecimentos quanto a CCT utilizada para definir o salário dos cargos de "GESTOR DE AERÓDROMO" e "RESPONSÁVEL AVSEC"?

##### **a.1) MANIFESTAÇÃO DO DER**

A definição dos salários dos cargos supracitados foram definidos mediante média de preços executados no mercado.

## **b) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 02**

Em referência ao processo Licitatório 412/2022/ZETA/SUPEL/RO, solicitamos a possibilidade de maiores esclarecimentos para os itens descritos abaixo:

### **1 - Quanto as Áreas Verdes**

Quanto a manutenção das áreas verdes, a contratante disponibilizará maquinário adequado (trator roçadeira) necessário para os devidos serviços a serem realizados conforme preconiza a RBAC 153 em seu item 153.213 (b) (1)?

Conforme discriminado abaixo.

“(b) Quanto à manutenção das áreas verdes por meio do controle da vegetação, o operador de aeródromo deve ainda atender aos seguintes requisitos:

(1) manter a altura da vegetação da faixa de pista menor ou igual a 15 cm (quinze centímetros).”

### **2 - Quanto ao Sistema de Drenagem**

Nenhum dos aeroportos licitados possuem sistema de drenagem.

Solicitamos esclarecimento, o DER será o responsável pela construção desse sistema a fim de cumprir a obrigatoriedade exigida pela RBAC 153 em seu item 153.215 (a).

3 - Quanto aos Auxílios Visuais para Navegação e indicação de áreas de uso restrito Como é de conhecimento deste Departamento, os sistemas de auxílios visuais desses aeroportos ou estão inoperantes, no caso de Ariquemes e Guajará Mirim, ou simplesmente não o possuem, que é o caso de Costa Marques. Tendo em vista que conforme a RBAC 153 em seu item 153.217 (a) “O operador de aeródromo deve manter os auxílios visuais em condições operacionais, objetivando a visualização, identificação e entendimento do auxílio visual por parte do piloto e pessoal em solo.”, solicita-se esclarecimento :

O DER-RO será o responsável pela revitalização dos sistemas de auxílios visuais dos referidos Aeroportos para que a contratada possa mantê-lo posteriormente;

Quanto a sinalização horizontal, o DER-RO também será responsável pela sua revitalização, tendo em vista que os aeroportos de Costa Marques e de Guajará Mirim necessitam urgentemente deste serviço.

## **b.1) MANIFESTAÇÃO DO DER:**

Informamos que cabe ao OPERADOR do aeroporto, no caso, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes os serviços de infraestrutura aeroporto, e, cabe a empresa contratada os serviços de gestão, responsável AVSEC e Auxiliar de Serviços Gerais e ao que compete a cada função e obrigações da contratada.

## **c) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 03**

Solicito esclarecimentos quanto ao valor estimado pela Administração, para a contratação Objeto do Pregão 412/2022/SUPEL/RO, uma vez que o valor constante das planilhas de formação de custos/preços publicadas através do Adendo Modificador 01/2022 em 10/08/2022, divergem do montante previsto no Anexo II - Quadro Estimativo de Preços, conforme demonstrado abaixo:

ITEM QUADRO ESTIMATIVO PLANILHAS DIFERENÇA

LOTE I R\$658.571,60 R\$681.195,70 R\$22.624,10

LOTE II R\$659.339,20 R\$683.063,30 R\$23.724,10

LOTE III R\$660.874,40 R\$683.257,20 R\$22.382,80

TOTAL R\$1.978.785,20 R\$2.047.516,20 R\$68.731,00

Desta forma, solicitamos manifestação de V.Sas., quanto ao valor real, estimado para a presente contratação.

## **c.1) MANIFESTAÇÃO DA SUPEL-GEPEAP**

O valor estimado no Quadro Comparativo, foi elaborado seguindo criteriosamente os preceitos do Artigo 2º da Portaria 238/2019/SUPEL/CI, onde passa a rezar:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada em observância às orientações contidas no Anexo I desta Portaria e mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Tabelas referenciais ou preços constantes no sistema de preços referenciais do Estado de Rondônia;

II – Banco de preços eletrônicos;

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos cento e oitenta dias anteriores à data da pesquisa de preços;

IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

V - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias.

Observa-se que as fontes de pesquisas de preços, do quadro estimativo em tela, seguiu os procedimentos elencados no Artigo supramencionado, com o objetivo de se obter o preço médio de mercado para o serviço demandado.

É pertinente ressaltar que, a estimativa de preços, elaborado por esta Coordenação, seguiu o informado no item 26.1 do Termo de Referência (0030731201), e que o preço referencial não são os valores das planilhas de custos, mas sim o valor do Quadro estimativo, sendo as planilhas de custos, somente uma das fontes de preços para formação do preço médio.

#### **d) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 04**

A empresa (...), vem por meio deste e-mail solicitar um esclarecimento quanto ao seguinte item do edital abaixo:

13.6.3.2. Declaração emitida pelo (s) órgão (s) responsável (eis) pela execução penal no (s) Estado (s), onde os serviços serão prestados quanto à disponibilidade de pessoas privadas de liberdade e/ou egressas do sistema prisional aptas para a execução dos serviços, objeto da licitação; - Caso não haja disponibilidade de pessoas em privação de liberdade ou egressas do sistema prisional, aptas para a prestação dos serviços licitados, a licitante deverá apresentar declaração emitida pelo (s) órgão (s) responsável (eis) pela execução penal no (s) Estado (s) onde os serviços serão prestados, indicando essa condição.

Como a declaração é emitida? E qual órgão responsável por esta declaração que deverá estar na habilitação jurídica da licitante.

#### **d.1) MANIFESTAÇÃO DO DER**

O órgão responsável pela emissão dessa declaração é a SEJUS, por meio da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, cujo numero telefônico para contato é (69) 3216-5130. Cabe aos licitantes entrar em contato com tal secretaria e obter a declaração requerida no edital, conforme a Lei Estadual n. 2.134/2009, e o Decreto Estadual nº 25.783, de 1º de Fevereiro de 2021.

### **III. DA DECISÃO**

Isto posto, com fulcro no Art. 23, do Decreto n.º 26.182/21, e item 4.1 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** os Pedidos de Esclarecimentos interpostos pelas empresas interessadas na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 412/2022/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, **mantendo inalterado o Edital, bem como a data de abertura do certame em tela para o dia 25 de Agosto de 2022, às 09:30h (horário de Brasília - DF)**, uma vez que os esclarecimento prestados em nada afetam a formulação das propostas, nos termos do art. 21, §4º, da Lei Federal N. 8.666/93.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 19/08/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031365347** e o código CRC **626A3846**.